CENTRO UNIVERSITÁRIO
GOVERNADOR OZANAM COELHO
SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda
Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022
0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br

APÊNDICE III

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Obrigações do estudante:

I. Conhecer o regulamento de iniciação científica vigente na instituição;

II. Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais presenciais no UNIFAGOC. O aluno deverá cumprir ao menos 10 horas semanais presenciais na Unifagoc (exceto para o curso de medicina), o qual deverá preencher o caderno de ponto que ficará disponível na biblioteca.

III. Participar plenamente de todas as atividades de pesquisa propostas pelo orientador;

IV. Apresentar relatórios mensais em formulário próprio para acompanhamento de suas atividades;

V. Apresentar os resultados finais da pesquisa, através de **artigos submetidos em revista**.

VI. Fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Iniciação Científica do UNIFAGOC, quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.

VII. Assinar junto ao Orientador o Termo de Compromisso de Submissão na hipótese de ocorrência do item IX do artigo 10º do Regulamento de Iniciação Científica UNIFAGOC.

VIII. Destaca-se que mesmo após a finalização da iniciação, o aluno deve ter o compromisso de continuar auxiliando o professor no processo para publicação do artigo final.

Para estudantes bolsistas:

I. Para o curso de **Medicina** serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas de R$385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais) cada.

II. Para os demais cursos serão disponibilizadas 14 (quatorze) bolsas de R$385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais) cada. Sendo 2 (duas) exclusivas para o curso de Odontologia.

Parágrafo Único: Cada projeto terá direito a uma bolsa. Projetos com mais de um aluno terão o valor de sua bolsa diluído entre os participantes.

III. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

IV. O desconto ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

V. Uma bolsa será cancelada mediante duas reprovações consecutivas apresentadas em relatórios mensais entregues ao Coordenador da Iniciação Científica, sob responsabilidade do orientador.

VI. No caso do cancelamento de uma bolsa o estudante deve ressarcir integralmente ao UNIFAGOC os descontos relativos aos dois últimos meses a partir da data do cancelamento.

Obrigações do orientador:

I. Conhecer o regulamento de iniciação científica vigente na instituição;

II. Elaborar o projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s), conforme formulários específicos;

III. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu orientando;

IV. Responsabilizar-se pelos relatórios mensais apresentados pelos estudantes e encaminhar à Comissão de Pesquisa até o 15° (décimo quinto) dia de cada mês;

V. Responsabilizar-se pelos resultados finais apresentados pelos estudantes, sob a forma de artigos e relatórios;

VI. Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

VII. Incluir o nome dos acadêmicos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos acadêmicos de iniciação científica;

VIII. Informar à Comissão de Pesquisa sobre qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos acadêmicos participantes do Programa de Iniciação Científica.

IX. O orientador deverá entregar ao Coordenador da Iniciação Científica até o final do período do projeto, toda documentação probatória do registro de submissão, incluindo o artigo ou o material audiovisual submetido.

X. O orientador é responsável por se informar com o Coordenador da Iniciação Científica quais são os documentos probatórios listados no item acima.

XI. Findo o prazo do Projeto e não havendo a entrega dos documentos probatórios mencionados no item VIII, o Orientador deverá assinar o Termo de Compromisso de Submissão (APÊNDICE V) juntamente com o aluno e entregá-lo à Coordenação da Iniciação Científica.

Ubá, _____ de _____ de 2024.

_____ _____

Assinatura do(a) orientador(a) **Assinatura do(a) aluno(a)**

_____

Assinatura da Coordenação da Iniciação Científica